

RESOLUÇÃO 001/2023

Entende a validade do Certificado de Funcionamento de 2002 até Maio de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Itaperuna – CMDI no uso de suas atribuições legais, em acordo com a Lei Municipal nº 565/2012 que dispõe da alteração sobre a criação do CMDI, Lei Municipal nº 566/2012 que dispõe sobre criação de comissões de controle e fiscalização do FMI, alterado pelo Decreto Nº 6102/2019 e Regimento Interno do CMDI,

CONSIDERANDO: O Regimento Interno do CMDI em vigência

OCNSIDERANDO: O parecer nº 01/2023 da Comissão Técnica Permanente de Visita, Análise de documentação e Fiscalização de Entidades inscritas no CMDI

CONSIDERANDO: A Reunião do Colegiado CMDI de 13 de fevereiro de 2023

RESOLVE

Artigo 1- Determinar que a validade do Certificado de Funcionamento de 2022, se estenda até a data de 31 de Maio de 2023, para que as visitas técnicas regimentares sejam efetuadas.

Parágrafo único - as entidades inscritas deverão procurar a Sede do CMDI – Rua Galdino Lessa 47 – Centro, Itaperuna/RJ, no horário de 8:30 às 11:30, a partir da data da publicação desta resolução, para receberem o **Certificado Provisório de 2023**.

Artigo 2 – As visitas técnicas serão efetuadas no período de **10 de Abril a 09 de Maio de 2023**.

Artigo 3 - A lista de instituições aptas a receberem o Certificado de Funcionamento 2023 será publicada no Diário Oficial Municipal e nas redes sociais do CMDI no dia 17/05/2023, podendo as instituições que se considerarem prejudicadas, entrar com pedido de revisão até o dia 22/05/2023, na sede do CMDI –Galdino Lessa, 47 – Centro, Itaperuna/RJ, no horário de 08:30 as 11:30

Artigo 4 – Os Certificados 2023 serão entregues em Reunião do CMDI, a ser realizada para tal fim, no dia 30/05/2023, as 9:30 horas, na sede do CMDI.

Artigo 5- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Artigo 6- Publique-se e Registre-se.

Itaperuna, 27 de fevereiro de 2023.

Maria Olivia Barrozo do Carmo Lima
Maria Olivia Barrozo
Presidente do CMDI